GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais

Veja também o Item:

- Definindo Critério para Cálculo de Impostos
- Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais GNRE
- Cadastrando Informações por Estado
- Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- Redução no Valor do ICMS (Emitente e Destinatário do Estado do Paraná)
- Substituição Tributária (Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional)
- Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional
- PRODEIC Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Emitente do Mato Grosso
)
- TARE Termo de Acordo de Regime Especial (para Destinatários pertencentes ao Simples
 Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)
- Carga Tributária Média (Para Clientes do Estado do Mato Grosso)
- Cadastro para Informações para a Substituição Tributária (ST)
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- GNRE Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
- Diferimento de ICMS
- DIFAL Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP Fundo de Combate à Pobreza
- Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST (Emitentes do Simples Nacional,
 Destinatário Interestadual)
- REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura
- Desoneração do ICMS para o SUFRAMA

- Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas
 e Não Enquadradas no Simples Nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS

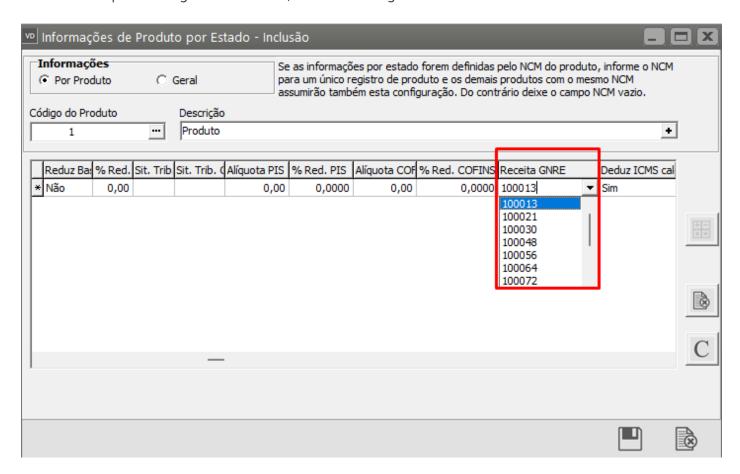
A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, tem sido um documento de uso habitual por todos os contribuintes que realizam operações de vendas interestaduais sujeitas à substituição tributária.

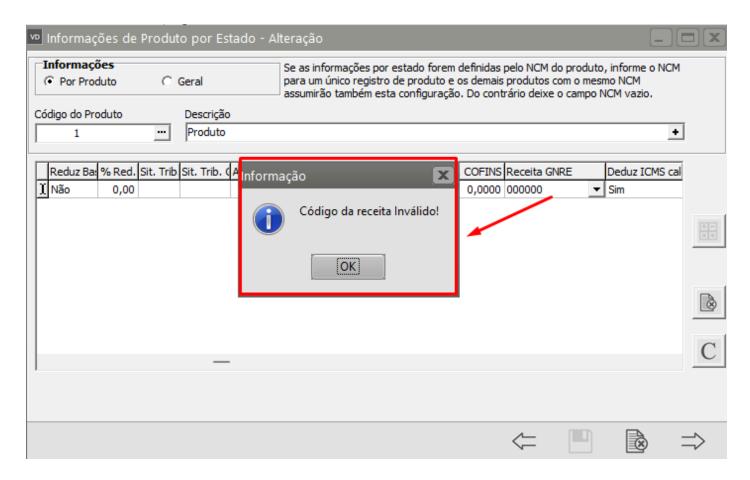
Observação

A GNRE só é emitida para quando exista venda fora do estado.

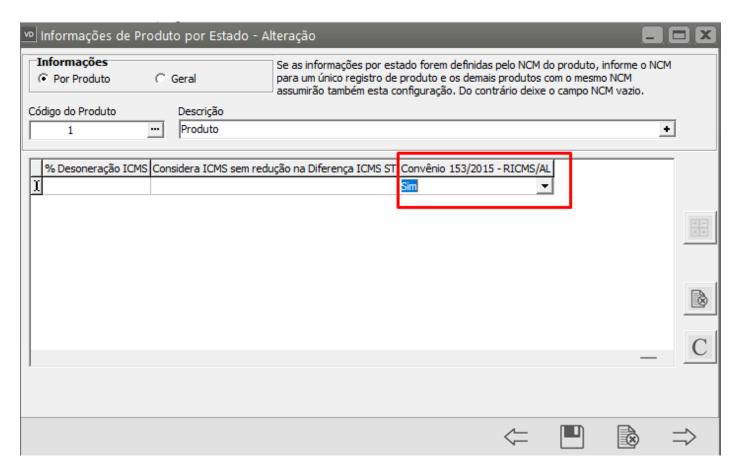
As empresas que desejam realizar a emissão da GNRE devem acessar o menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado,** preencher as informações referente a Substituição Tributária e no campo **GNRE** deve ser preenchido o **Código da RECEITA GNRE**.

Caso o usuário informe **código de receita GNRE que não existe** o sistema dará mensagem informando que o código não é valido, mas deixará gravar normalmente.



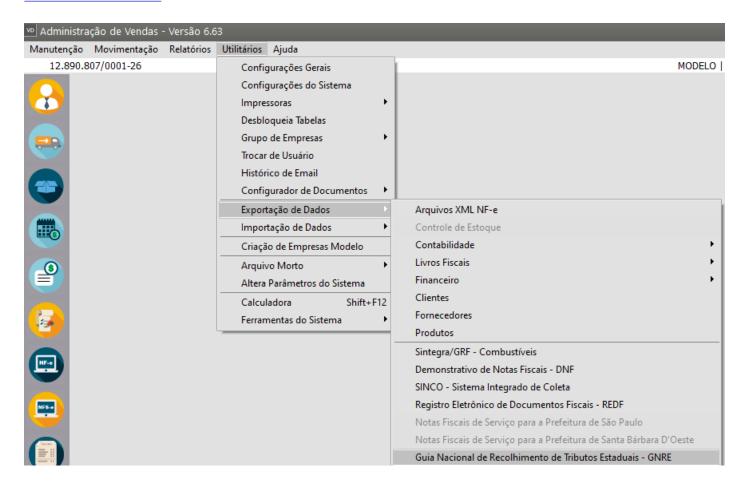


Informe também, o Convênio



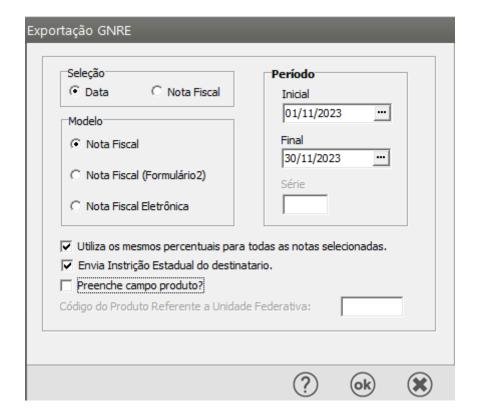
O usuário emitirá as notas fiscais normalmente e quando desejar gerar o arquivo da **Exportação** da **GNRE** deverá acessar o menu **Utilitários/Exportação Dados/Guia Nacional Rec Tributos**

Estaduais - GNRE



O Sistema apresentará a Tela para Exportação da GNRE

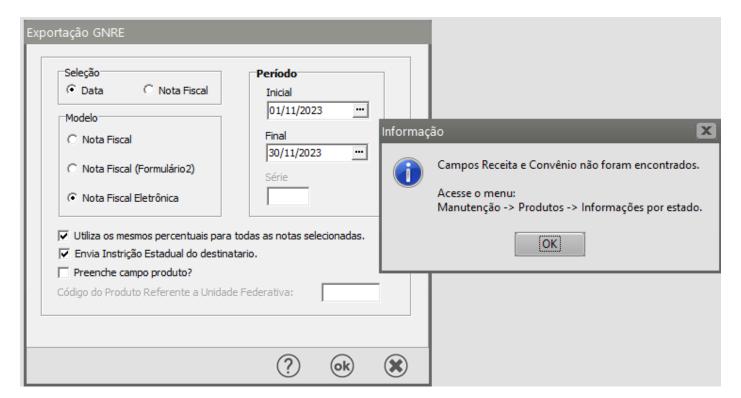
O usuário deverá definir a maneira como será feita a exportação e clicar em ok

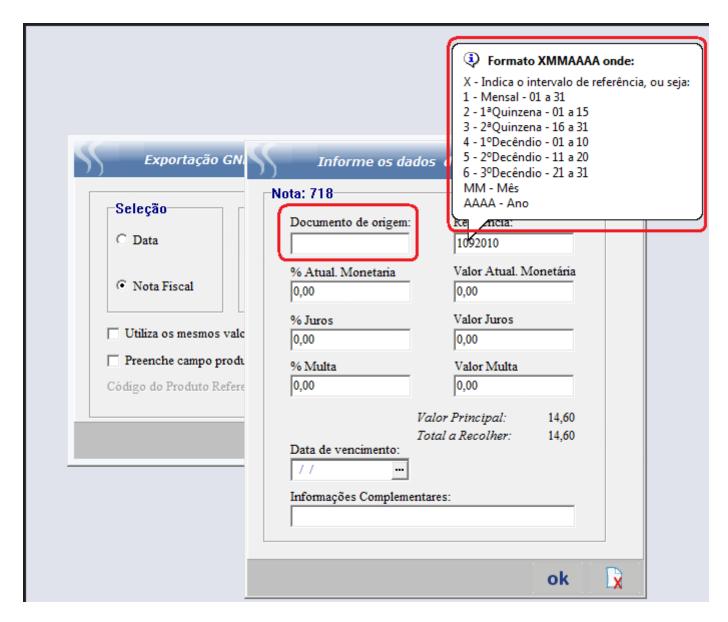


Se o campo em Informações por Estado não estiver preenchido corretamente o Sistema dará mensagem:



Se faltarem informações no preenchimento das Informações por Estado o sistema irá apresentar mensagem

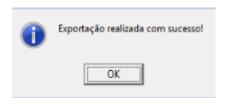




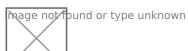
Se o Código da Receita GNRE estiver preenchido corretamente em Informações por Estado o Sistema apresentará a tela para que o usuário Informe os dados para exportação

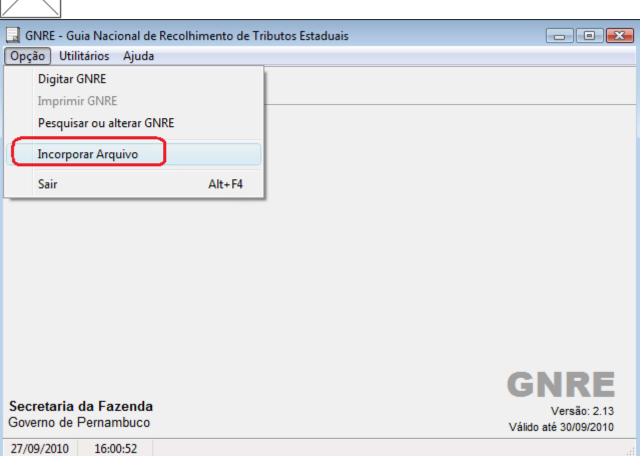
- documento de origem, o usuário deverá cadastrar de acordo com a legislação
- se clicar em referencia aparece a tabela oculta

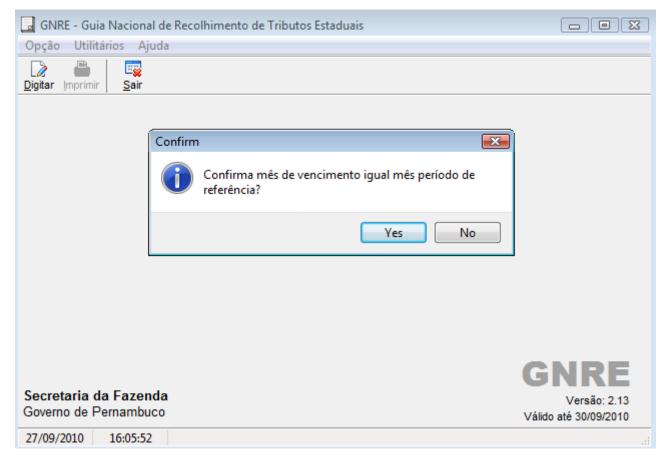
Se os dados estiverem corretos o sistema dará mensagem que:



Em seguida o usuário deverá acessar o programa da GNRE e clicar em Opção/Incorporar Arquivo

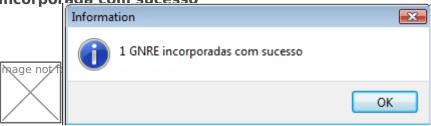




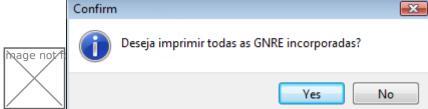


Após a incorporação do arquivo o Programa da GNRE dará mensagem que a mesma foi

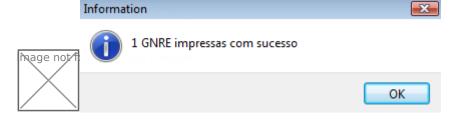
incorporada com sucesso



Em segui<u>da será questionado se o usuário deseja imprimir to</u>das as GNRE incorporadas



Caso seja definido que deseja a impressão, o Programa da GNRE dará mensagem informando que a mesma foi impressa com sucesso



Revision #14 Created 7 July 2023 10:27:19 by ProjetosD Updated 26 June 2025 17:08:23 by ProjetosD